

LEI Nº 196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1957.

- Suplementa diversas verbas do Orçamento vigente, na importância de Cr\$80.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigentes:


<u>EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA</u>		
Código - 8 11 1 -	Percentagens a arrecadadores.....	6.000,00
<u>EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>		
" 8 32 3 -	Imp. e materiais de Expediente ....	13.000,00
<u>SERVIÇOS INDUSTRIAIS</u>		
" 8 63 3 -	Material de consumo .....	10.000,00
" 8 63 4 -	Despesas Diversas .....	25.000,00
<u>SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA</u>		
" 8 85 4 -	Serviço de Limpeza Pública .....	6.000,00
" 8 87 4 -	Obras Novas .....	20.000,00
TOTAL .....		Cr\$ 80.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito suplementar objeto do artigo anterior, o excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 21 de Dezembro de 1957.

  
Florêncio Luciano  
Prefeito.

  
Francisco Pereira de Macedo  
Secretário.